

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.2/2025 - ICSL.

Divulga a Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, de 06 de maio de 2025, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso XV, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007 e suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a não interposição de recursos à fase de Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – ICSL;

CONSIDERANDO a avaliação efetuada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 01/2025 – ICSL, com base no Edital de Abertura, item 5 e subsequentes:

TORNA PÚBLICA a Classificação Preliminar das inscrições realizadas para a contratação temporária de Instrutor de Artes Visuais, em regime especial, visando atender necessidade de excepcional interesse público do Instituto Cultural de São Lourenço, para o ano de 2025, considerando o previsto pelo Edital nº 01/2025, de 06 de maio de 2025, conforme segue:

1. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1.2. Fica divulgada a classificação preliminar obtida pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 01/2025 - ICSL:

1.3 – INSTRUTOR DE ARTES VISUAIS – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Classif.	Nº Inscrição	Candidato	Habilitado	Não Habilitado	Strito sensu	Lato sensu	Curso Superior	Curso Técnico	Parcial-Téc/Sup	Cursos livres	Tempo de trabalho	Total
1º	001	Laísa Soares dos Santos	X	-	-	-	10	-	-	3,5	-	13,5
2º	002	José Marcos Ribeiro dos Santos	-	X	-	-	-	-	-	10	-	10
3º	002	Nadini Pinheiro	-	X	-	-	-	-	-	3	-	3

Instituto Cultural de São Lourenço – ICSL

Rua Via Parque S/N, Pavimento Inferior - anexo ao Centro de Eventos – Bairro Cruzeiro
icsl@saolourenco.sc.gov.br • icsl.saolourenco.sc.gov.br • Telefone: (49) 3344-8526

2. DOS RECURSOS

2.1. Somente haverá revisão da pontuação atribuída ao candidato, mediante requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará.

2.2. O prazo de interposição de recurso será nos **dias 20 e 21 de maio de 2025**.

2.3. No requerimento deverá constar o nome do candidato, número de inscrição e a alegação fundamentada do recurso.

2.4. O recurso deverá ser encaminhado através de correspondência eletrônica (e-mail) no endereço icsl@saolourenco.sc.gov.br tendo como assunto “Recurso – Processo Seletivo Simplificado 01/2025”.

2.5. Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo.

3. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1. Após a análise de eventuais recursos, a Presidente do Instituto Cultural homologará o resultado final do Processo Seletivo.

3.2. O ato de homologação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site oficial do Município (www.saolourenco.sc.gov.br/concurso).

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de maio de 2025.

Lorita Angela Piovesan Reiter
Presidente do ICSL